



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2014

De 20 de Outubro de 2014

AUTORIA: Vereador Luís César de Lara Pinto Filho/PR - Em Coautoria com o Vereador José Ari Zandoná/DEM

PROTOCOLO DA SESSÃO	
Nº <u>248/14</u>	LV. <u> </u> FL. <u> </u>
DATA <u>20 / 10 / 2014</u>	

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GAÚCHO”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Água Boa-MT, o dia 20 de Setembro de 2014 como “Dia do Gaúcho”.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal deverá registrar em seu calendário de eventos, a comemoração desta data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 20 de Outubro de 2014.


Luís César de Lara Pinto Filho/PR
Vereador Autor


José Ari Zandoná/DEM
Vereador Coautor

REMESSA
Em 20 / 10 / 2014
Por despacho do Sr. Presidente faço
Remessa destes autos a C. Unica




Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

Mensagem ao Projeto de Lei Legislativo nº 012/2014

Por termos uma cidade fundada com base na cultura gaúcha e levando em consideração, que durante a semana do dia 20 de setembro se comemora em todo Brasil a semana Farroupilha, e há diversos eventos na cidade organizados pelo “CTG Coração Gaúcho”, achamos justo acrescentar sem qualquer tipo de ônus ao município o Dia do Gaúcho que seria uma homenagem a este povo trabalhador que acabou por desbravar Água Boa e o Mato Grosso.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 20 de Outubro de 2014.


Luís César de Lara Pinto Filho/PR
Vereador Autor


José Ari Zandoná/DEM
Vereador Coautor